



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS 725

CONTRATO N°: 00021/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E CRM COMERCIAL LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CRM COMERCIAL LTDA - R GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, 459 - PETROPOLIS - NATAL - RN, CNPJ n° 04.679.119/0001-93, neste ato representado por Germano Jose Ferreira Silva, Brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Arthur Enedino dos Anjos, 393, Apt 202 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa - PB, CPF n° 218.034.474-00, Carteira de Identidade n° 1237094 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 123.543,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CPL 6.

PA

X

EM BRANCO

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1004 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

Recursos Próprios

1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

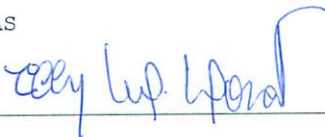
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito



EM BRANCO

863.303.574-04

PELO CONTRATADO

FLS 728

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CRM COMERCIAL LTDA
GERMANO JOSE FERREIRA SILVA
218.034.474-00

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021.

Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Pregão Presencial nº 00004/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.


Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00021/2021-CPL.

Atenciosamente,



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 04.03.21



CRM COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 04.679.119/0001-93

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00023/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 08.160.290/0001-42, neste ato representado por Carlos Antonio da Silva Santiago Junior, Brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Fernando Gomes de Araujo, 415, Itararé - Campina Grande - PB, CPF n° 058.339.244-05, Carteira de Identidade n° 2682358 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 13.503,40 (TREZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo

Euph.
[Handwritten signatures]

EM BRANCO

referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1004 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -

Recursos Próprios

1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Sup. Ip.

[Handwritten signatures]

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.

EM BRANCO

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text at the bottom of the page.

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IDGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

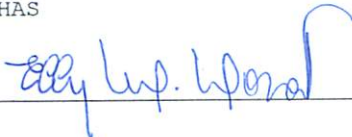
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE









Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

EMBRANCO

Fifth block of faint, illegible text.

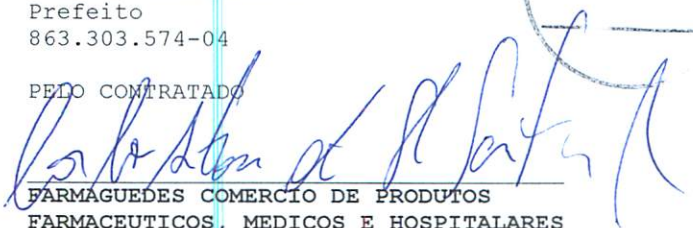
Sixth block of faint, illegible text.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.

FLS 735

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO



FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA

CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTIAGO
JUNIOR
058.339.244-05



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

EMBRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

FLS 736

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021.

Fornecedor: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Prezados Senhores,


Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Pregão Presencial nº 00004/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00023/2021-CPL.

Atenciosamente,



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 04.03.21



FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 08.160.290/0001-42

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS 739

CONTRATO N°: 00020/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E AMP HOSPITALAR EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AMP HOSPITALAR EIRELI - AV GUARAPARI, 127 - JARDIM ATLANTICO - GOIANIA - GO, CNPJ n° 16.698.619/0001-51, neste ato representado por Luis Henrique Alves da Silva, Brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua João Belo Vieira, 493, Mangabeira Ii - João Pessoa - PB, CPF n° 229.271.581-34, Carteira de Identidade n° 660667 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.302,75 (TRINTA MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Emp. LP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMBRANCO

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1004 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

Recursos Próprios

1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

Euph.

R

F

EM BRANCO

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

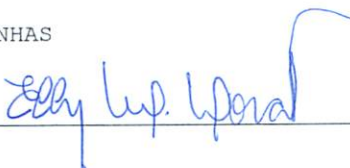
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE




LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito






EM BRANCO

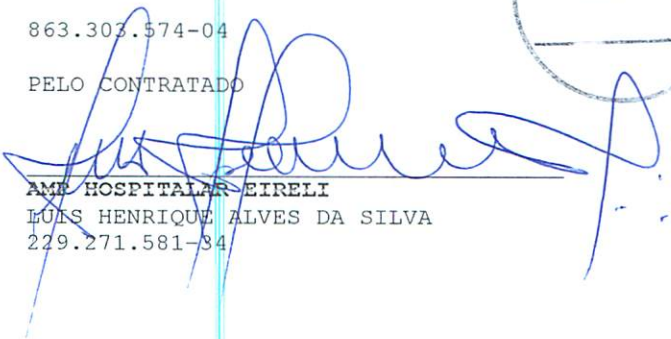
FLS 742

863.303.574-04

PELO CONTRATADO

AMH HOSPITALAR EIRELI
LUIS HENRIQUE ALVES DA SILVA
229.271.581-34





EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021.

Fornecedor: **AMP HOSPITALAR EIRELI**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00004/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

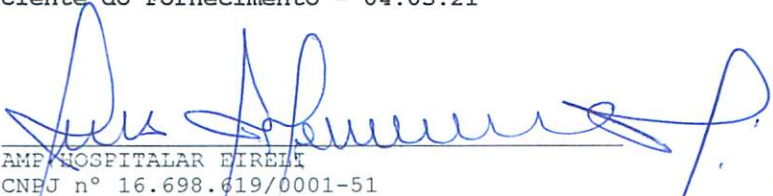
Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00020/2021-CPL.**

Atenciosamente,



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 04.03.21



AMP HOSPITALAR EIRELI
CNPJ n° 16.698.619/0001-51



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 001/2014 - SSV/MS - 14

14 de maio de 2014

Assunto: **Atividade de vigilância em saúde**

Esta Nota Técnica tem por objetivo orientar as Secretarias Estaduais de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde sobre a importância da atividade de vigilância em saúde para a prevenção e o controle de doenças e agravos de saúde pública. A vigilância em saúde é uma atividade essencial para a identificação, investigação e controle de doenças e agravos de saúde pública, bem como para a promoção da saúde e a prevenção de danos à população. A vigilância em saúde é uma atividade que envolve a coleta, análise e interpretação de dados de saúde, bem como a comunicação e o uso desses dados para a tomada de decisões em saúde pública. A vigilância em saúde é uma atividade que envolve a coleta, análise e interpretação de dados de saúde, bem como a comunicação e o uso desses dados para a tomada de decisões em saúde pública. A vigilância em saúde é uma atividade que envolve a coleta, análise e interpretação de dados de saúde, bem como a comunicação e o uso desses dados para a tomada de decisões em saúde pública.

EM BRANCO

Assinatura: _____

Nome: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS 746

CONTRATO N°: 00022/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R ANTONIO GRAVATA, 136 - BETANIA - BELO HORIZONTE - MG, CNPJ n° 07.897.039/0001-00, neste ato representado por Josenildo Pereira da Silva, Brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Gouveia de Barros, 224, Santo Amaro - Recife - PE, CPF n° 822.902.454-53, Carteira de Identidade n° 4294425 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 33.015,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINZE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Elap 4
[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:
- 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 1004 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
- 10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
- 10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
- Recursos Próprios
- 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d
- 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

- a - Entrega: 5 (cinco) dias.
- A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

FLS 748

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

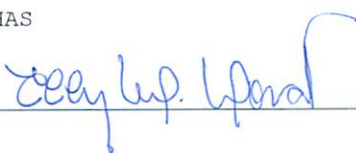
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE





LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito




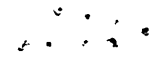
EM BRANCO

863.303.574-04



PELO CONTRATADO


DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA
JOSENILDO PEREIRA DA SILVA
822.902.454-53



Faint, illegible text or markings in the upper left quadrant.

EM BRANCO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021.

Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00004/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00022/2021-CPL.**

Atenciosamente,



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 04.03.21



DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ n° 07.897.039/0001-00

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS 757

CONTRATO N°: 00024/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R PROFESSORA SEVERINA MOURA, 110 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 03.965.517/0001-03, neste ato representado por Lucivan Henrique Bezerra Gurgel, Brasileiro, Casado, Gferente Comercial, residente e domiciliado na Rua Malaquias Sousa do o, 17, Mirante - Campina Grande - PB, CPF n° 941.579.284-15, Carteira de Identidade n° 1481311 ITEPRN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 304.489,91 (TREZENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo

Sup. LP

EM BRANCO

referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1004 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -

Recursos Próprios

1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Sup. I.P.

SP

Sup. I.P.

EM BRANCO

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IDGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

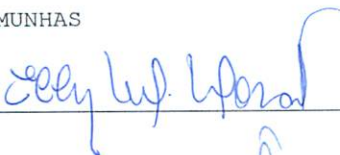
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE







Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

EMBRANCO

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

FLS 760

PELO CONTRATADO


LUCIVAN HENRIQUE BEZERRA GURGEL

ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME
941.579.284-15

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

FLS 761

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021.

Fornecedor: ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00004/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00024/2021-CPL.**

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 04.03.21

ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME
CNPJ n° 03.965.517/0001-03



Faint, illegible text centered at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Main body of faint, illegible text in the middle section of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:20E77126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de março de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

JOSÉ JOÁS GOMES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:91634379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI**.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de março de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

JOSÉ JOÁS GOMES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A99CF07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI**.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de março de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

JOSÉ JOÁS GOMES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9F0AC08E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **PILOTIS- PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de março de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

JOSÉ JOÁS GOMES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6E5A5D40

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/ 2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/ 2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PROC. LICITATÓRIO Nº 080/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;
CONTRATADA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI (CNPJ nº 08.449.096/0001-81); **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato em referência destinado ao fornecimento de móveis, eletros e material de informática para a nova UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA(UBS); **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020 a 02 de março de 2021; **SUBSCRITORES:** Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Contratante e Carlos Wilson Guedes Chaves – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 31 de dezembro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:685934FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **AMP HOSPITALAR EIRELI - R\$ 30.302,75;** **CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 123.543,00;** **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 33.015,00;** **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS**

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of various departments in ensuring data integrity. It highlights the need for regular audits and the implementation of strict security protocols to protect sensitive information. The text also mentions the challenges faced by different teams in managing large-scale operations and the necessity for effective communication and coordination.

The second section delves into the technical aspects of the system, detailing the hardware and software components that support the overall process. It describes the architecture of the network and the various protocols used for data transmission. The text also covers the methods used for data backup and recovery, emphasizing the importance of redundancy and disaster recovery planning.

The third part of the document focuses on the human resources aspect, discussing the training and development of staff to ensure they are equipped with the necessary skills and knowledge. It outlines the roles and responsibilities of different personnel and the importance of continuous learning and professional growth. The text also addresses the issue of workload management and the need for flexible scheduling to accommodate changing demands.

In conclusion, the document emphasizes the need for a holistic approach to system management, where technical, human, and organizational factors are all taken into account. It calls for a commitment to excellence and a focus on continuous improvement to ensure the long-term success of the organization.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of various departments in ensuring data integrity. It highlights the need for regular audits and the implementation of strict security protocols to protect sensitive information. The text also mentions the challenges faced by different teams in managing large-scale operations and the necessity for effective communication and coordination.

The second section delves into the technical aspects of the system, detailing the hardware and software components that support the overall process. It describes the architecture of the network and the various protocols used for data transmission. The text also covers the methods used for data backup and recovery, emphasizing the importance of redundancy and disaster recovery planning.

The third part of the document focuses on the human resources aspect, discussing the training and development of staff to ensure they are equipped with the necessary skills and knowledge. It outlines the roles and responsibilities of different personnel and the importance of continuous learning and professional growth. The text also addresses the issue of workload management and the need for flexible scheduling to accommodate changing demands.

In conclusion, the document emphasizes the need for a holistic approach to system management, where technical, human, and organizational factors are all taken into account. It calls for a commitment to excellence and a focus on continuous improvement to ensure the long-term success of the organization.

EMBRANCO



FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.503,40; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R\$ 304.489,91.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:E2C48E20

**ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:7E5E42DE

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00020/2021 - 04.03.21 - AMP HOSPITALAR EIRELI - R\$ 30.302,75; CT Nº 00021/2021 - 04.03.21 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 123.543,00; CT Nº 00022/2021 - 04.03.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 33.015,00; CT Nº 00023/2021 - 04.03.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.503,40; CT Nº 00024/2021 - 04.03.21 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R\$ 304.489,91

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:440F1E99

**ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que

objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 98.970,00.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Fevereiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:12918CA6

**ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00009/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA); DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Fevereiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:3382D9AB

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 000061 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00026/2021 - 05.02.21 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 98.970,00.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:02EFEB80

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021 SAPÉ, 12 DE JANEIRO DE
2021.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

EM BRANCO

José, 56 - Centro - Camalaú-PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GESTÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA QUE CONTEMPLA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia 17 de março de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: epcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camalau.pb.gov.br/www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 04 de março de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 027/2021

A Prefeitura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de MARÇO DE 2021 às 09h00, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura de Sousa, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de um Veículo Automotor de Passeio Zero KM (ano 2021), uma TV 50 polegadas Led e um Refrigerador Doméstico, atendendo as necessidades da secretaria de finanças, para premiação dos contribuintes do IPTU da cidade de Sousa-PB, discriminados e quantificados em edital. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do site www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparência, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão). No site do tribunal de contas, www.tce.pb.gov.br, ou ainda retirar sua cópia no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis, no endereço supracitado, mediante pagamento de boleto emitido pelo Setor de Tributos do Município.

Sousa, 04 de março de 2021.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2021, objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de edição integrada à impressão de produtos gráficos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.472.396/0002-86, valor total: R\$ 16.050,00 (Dezesseis Mil e Cinquenta Reais), itens: 05, 06, 11, 12, 17, 18 e 22. **JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO ME**, CNPJ nº 14.140.752/0001-62, valor total: R\$82.497,80 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos), itens: 01 ao 04, 07 ao 10, 15, 20, 21, 23 ao 87, 89 ao 97, 99 ao 118, 120 ao 128, 130 ao 134, 136, 137 e 139 ao 189; **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME**, CNPJ nº 10.359.279/0001-58, valor total: R\$ 7.393,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais), itens: 13, 14, 16, 19, 88, 96, 119, 129, 135 e 138 CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 04 de março de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO REINICIO DE OBRA E PRAZO DEFESA
TOMADA DE PREÇO 10/2020

Quanto ao processo TOMADA DE PREÇO 10/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, Conclusão da Construção de uma Escola Pró-Infância Tipo B no Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Sousa/PB. O MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração ainda, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem formal e respeitosamente, através da presente, convocar a empresa: **YIGAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** Nº CNPJ: 26.942.000/0001-02 para no prazo de 05 (cinco) dias REINICIAR a obra ou apresentar defesa junto a CPL, sob pena, de abertura de procedimento administrativo para rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidade, considerando que a notificada foi devidamente convocada a iniciar os serviços técnicos especializados por meio de Ordem de Serviço, no dia 20 de Maio de 2020 e até a presente data não evoluiu significativa na execução da obra conforme o cronograma físico financeiro do objeto Contratual 198/2020, além de não apresentar qualquer manifestação a justificar sua conduta, tudo consoante nota técnica emitida pelo Engenheiro Fiscal, violando assim disposição de ordem pública e causando prejuízo ao Município. Ressalta-se que a obra encontra-se parada e com apenas 6,0% (seis por cento) de execução. O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 04 de Março de 2021.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JUNIOR
Presidente CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA 04/2014

10º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 314/2016

CONTRAENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E LOCADORA SILVEIRA LTDA EPP

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA), RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO** - R\$ 98.970,00.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Fevereiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Validade: 12 meses, ou seja 04/03/21 a 04/03/22.

Integram esta Ata, as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

AMP HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 16.698.619/0001-51.

Item(s): 3 - 9 - 10 - 11 - 20 - 26 - 27 - 28 - 29 - 56 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 78 - 81 - 86 - 96 - 99 - 102 - 103 - 104 - 123 - 124 - 128 - 148 - 154 - 156 - 159 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 174 - 176 - 183 - 186 - 187 - 188 - 189 - 202 Valor: R\$ 30.302,75.

CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Item(s): 84 - 131 - 132 - 133 - 134 - 136 - 145 Valor: R\$ 123.543,00.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00.

Item(s): 25 - 59 - 76 - 87 - 144 Valor: R\$ 33.015,00.

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 4 - 15 - 23 - 55 - 63 - 64 - 83 - 90 - 92 - 94 - 122 - 129 - 130 Valor: R\$ 13.503,40.

ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 03.965.517/0001-03.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 66 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 79 - 80 - 82 - 85 - 88 - 89 - 91 - 93 - 95 - 97 - 98 - 100 - 101 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 125 - 126 - 127 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 146 - 147 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 155 - 157 - 158 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 173 - 175 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 184 - 185 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 203 - 204. Valor: R\$ 304.489,91.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **AMP HOSPITALAR EIRELI** - R\$ 30.302,75; **CRM COMERCIAL LTDA** - R\$ 123.543,00; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - R\$ 33.015,00; **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - R\$ 13.503,40; **ORTOSHOP COMERCIO LTDA** - ME - R\$ 304.489,91.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

EM BRANCO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA). **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00009/2021. **DOAÇÃO:** Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipú: 04.122.2002.2003. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12.368.1003.2030. Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 10.301.1004.2038. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.100. Fundo Municipal de Assistência Social 000061.3390.30.99. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00026/2021 - 05.02.21 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 98.970,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00004/2021. **DOAÇÃO:** Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipú: 10.301.1004.2063. Bloco de Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1004.2063. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10.302.1004.2064. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10.301.1004.2065. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 1214. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio d 3390.30.99. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00020/2021 - 04.03.21 - AMP HOSPITALAR EIRELI - R\$ 30.302,75; CT Nº 00021/2021 - 04.03.21 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 123.543,00; CT Nº 00022/2021 - 04.03.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 33.015,00; CT Nº 00023/2021 - 04.03.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.503,40; CT Nº 00024/2021 - 04.03.21 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R\$ 304.489,91

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site <https://bll.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PATOLOGIA CLÍNICA INTEGRANTES DA ROTINA BÁSICA E MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NÍVEL AMBULATORIAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Março de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 18 de Março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 5.450/05, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, em endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://bll.org.br/>.

Nova Palmeira - PB, 05 de Março de 2021

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA - PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDS - R\$ 120.677,50; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$2.047,50

Nova Palmeira - PB, 04 de Março de 2021

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EIRELI - R\$ 111.806,90; MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS LTDA - R\$ 11.500,00; RAIMUNDO ADEL MAR FONSECA PIRES - R\$ 60.987,50; UNHA & COR COSMÉTICOS - EIRELI - R\$ 1.200,00; UP DENT IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - R\$ 800,00.

Nova Palmeira - PB, 04 de Março de 2021

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARQUES COMERCIO FARMACEUTICO LTDA ME - R\$ 60.336,73; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDS - R\$ 213.679,50; NElfARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - R\$ 12.553,20

Nova Palmeira - PB, 04 de Março de 2021

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$23.206,30; ANDERTON CAVALCANTE SOUTO R\$ 33.435,40; C DE A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 3.342,215

Nova Palmeira - PB, 04 de Março de 2021

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EIRELI - R\$ 111.806,90; MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS LTDA - R\$ 11.500,00; RAIMUNDO ADEL MAR FONSECA PIRES - R\$ 60.987,50; UNHA & COR COSMÉTICOS - EIRELI - R\$ 1.200,00; UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - R\$ 800,00

Nova Palmeira - PB, 04 de Março de 2021

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito**Prefeitura Municipal de Sertãozinho****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**AVISOS DE RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL N 2/2021**

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Limpeza, Conservação, Higienização e descartáveis diversos, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

Torna-se público que,

O licitante: - AERLISON CABRAL DE LIMA - ATENÇÃO: CND Federal vencida, não regularizou e/ou apresentou dentro do prazo doutrinário em consonância a LC 123 de 2006, art 43, §1º e §2º, decaído o direito de firmar contrato com esta edilidade. Mediante isto, o Item(s): 74, fica aberto para nova negociação com remanescente seguindo a ordem de classificação conforme disciplina o art 4, XVI do Decreto 10.520 de 2002. a Ordem de classificação dos remanescentes são conforme abaixo: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, C DE A FERREIRA E CIA LTDA; KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Seguindo a ordem acima, convoca-se nessa ordem para nova negociação do referido item resgatando seu último lance orfetado em fase pertinente. a aceitação se dará por manifestação por escrito do interessado e a partir da manifestação, marca-se a data e horário para ocorrer a nova negociação, para ser registrada em documento hábil no processo. A não manifestação do primeiro, até o dia 10/03/2021 as 17h, entender-se-á como recusa e ficarão os demais, seguindo a ordem acima, intimados a querendo, manifestar interesse em estabelecer nova negociação sobre o item dentro desse prazo a contar do término do prazo do primeiro. A não manifestação dos remanescentes se entenderá como recusa e a tentativa de nova negociação para o referido item por se só fracassa.

Telefone: 83 991765042

Email: prefeituradesertaozinho@gmail.com

SERTÃOZINHO- PB, 04 de fevereiro de 2021.

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, Através de sua Comissão de Licitação, fará realizar licitação, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica da área de construção civil para execução da reforma do PSF I - Maria Diniz de Araújo, do Município de São José de Princesa-PB. Abertura: 24/03/2021 às 08h30min na sala de reunião da CPL localizada na Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº Centro São José de Princesa-PB. Informações pelo E-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h às 12h. 08/03/2021.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10.301.1004.2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1004.2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10.302.1004.2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10.301.1004.2065 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00020/2021 - 04.03.21 - AMP HOSPITALAR EIRELI - R\$ 30.302,75; CT Nº 00021/2021 - 04.03.21 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 123.543,00; CT Nº 00022/2021 - 04.03.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 33.015,00; CT Nº 00023/2021 - 04.03.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.503,40; CT Nº 00024/2021 - 04.03.21 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R\$ 304.489,91

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO 00001/2019
Nº DO CONTRATO 00015/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB. CONTRATADA ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ: 31/12/2021 e VALOR (Reajustamento) de R\$ 106.357,78. São Miguel de Taipu - PB, 17 de dezembro de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMP HOSPITALAR EIRELI - R\$ 30.302,75; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 123.543,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 33.015,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.503,40; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R\$ 304.489,91.

São Miguel de Taipu - PB, 4 de março de 2021.
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 8 de Março de 2021.
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:30 horas do dia 23 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior percentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas SEC. DE SAÚDE e SEC. DE HAB. E DES. SOCIAL deste município visando atender a população em situação de vulnerabilidade Social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7892. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 8 de Março de 2021.
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Consumo para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, UBS e Policlínica deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 00023/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:

(083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoça.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoça.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 4 de Março de 2021.
ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de TAVARES - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 19/03/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de TAVARES - PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 19/03/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, TAVARES. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES - PB, 8 de março de 2021.
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 13:00 horas do dia 26 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados a demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 4 de Março de 2021.
MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 4 de Março de 2021.
MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, destinados a Merenda Escolar e demais atividades e programas das secretarias do município de Várzea/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data sessão: Impreterivelmente até às 08:30h do dia 22/03/2021; Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08h às 13h na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, www.varzea.pb.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Várzea-PB, 8 de março de 2021.
EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

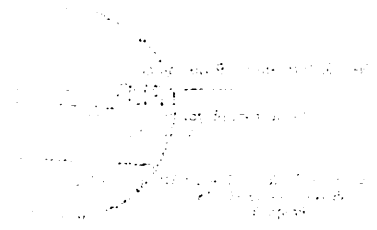
MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 24/03/21 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/03/21 às 09h00min. Objeto: "Aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Reino Encantado, município de Almirante Tamandaré", conforme especificações deste edital". Valor Máximo: R\$ 15.474,42 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103313/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 8 de março de 2021.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira





PRIMEIRA PARTE

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar os fundamentos da teoria dos conjuntos, abordando os conceitos básicos e as operações elementares.

SEGUNDA PARTE

2. CONJUNTOS E SUBCONJUNTOS

Um conjunto é uma coleção bem definida de objetos, chamados de elementos do conjunto.

TERCEIRA PARTE

3. OPERAÇÕES ENTRE CONJUNTOS

As operações básicas entre conjuntos são a união, a interseção e o complemento.

4. PROBABILIDADE

5. CÁLCULO DIFERENCIAL

6. CÁLCULO INTEGRAL

7. FÍSICA

8. QUÍMICA

9. MATEMÁTICA

10. CONCLUSÃO

SEGUNDA PARTE

11. MATEMÁTICA

12. FÍSICA

13. QUÍMICA

14. MATEMÁTICA

15. FÍSICA

16. QUÍMICA

17. MATEMÁTICA

18. FÍSICA

19. QUÍMICA

20. MATEMÁTICA

21. FÍSICA

22. QUÍMICA

EM BRANCO

TERCEIRA PARTE

23. MATEMÁTICA

24. FÍSICA

25. QUÍMICA

26. MATEMÁTICA

27. FÍSICA

28. QUÍMICA

29. MATEMÁTICA

30. FÍSICA

31. QUÍMICA

32. MATEMÁTICA

33. FÍSICA

34. QUÍMICA

35. MATEMÁTICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 644/2021

FLS 767

LEI MUNICIPAL Nº 644/2021

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 438/2008 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 438/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Cria no quadro de cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de São José da Lagoa Tapada, que terá por base, os números de padrões, vencimentos e carga horária, constante no quadro abaixo e serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei nº 190/1993, integrados pelas seguintes categorias, números de cargos e vencimento:

CARGO / DENOMINAÇÃO	CARGA	NÚMERO	VENCIMENTO	
	HORÁRIA	DE CARGO		
TÉCNICO EM EFERMAGEM	40 HORAS	05	R\$ 1.200,00	
TÉCNICO EM EFERMAGEM (PSF)	40 HORAS	03	R\$ 1.200,00	
TÉCNICO EM EFERMAGEM (SAMU)	40 HORAS	04	R\$ 1.200,00	
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	30 HORAS	01	R\$ 5.000,00	
MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PSF	40 HORAS	03	R\$ 7.000,00 +gratificação	
MÉDICO (CARDIOLOGISTA/ RADIOLOGISTA/PEDIATRA	ORTOPEDISTA/ GINECOLOGISTA/	10 HORAS	01/CADA CARGO	R\$ 1.300,00
ODONTÓLOGO	20 HORAS	01	R\$ 1.100,00	
ODONTÓLOGO (PSF)	30 HORAS	04	R\$ 1.750,00 + gratificação	
ENFERMEIRO	30 HORAS	07	R\$ 1.750,00	
ENFERMEIRO(PSF)	40 HORAS	04	R\$ 1.750,00 +gratificação	
ENFERMEIRO(SAMU)	40 HORAS	04	R\$ 1.750,00 +gratificação	
FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS	01	R\$ 1.200,00	
PSICÓLOGO	30 HORAS	04	R\$ 1.200,00	
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	02	R\$ 1.200,00	
NUTRICIONISTA	30 HORAS	02	R\$ 1.200,00	
ATENDENTE	40 HORAS	04	R\$ 1.100,00	
FARMACÊUTICO	40 HORAS	04	R\$ 1.100,00	
ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS	04	R\$ 1.100,00	
MOTORISTA-SAMU (CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGENCIA)	40 HORAS	04	R\$ 1.100,00	
MOTORISTA CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR	40 HORAS	04	R\$ 1.100,00	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 HORAS	01	R\$ 1.100,00	
FISCAL DE TRIBUTOS	40 HORAS	02	R\$ 1.100,00	
FISCAL DE OBRAS	40 HORAS	02	R\$ 1.100,00	
FISCAL SANITÁRIO	40 HORAS	02	R\$ 1.100,00	
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	03	R\$ 1.200,00	
MÉDICO VETERINÁRIO	30 HORAS	01	R\$ 1.600,00	
ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTÓLOGO	40 HORAS	01	R\$ 1.100,00	
PSICOPEDAGOGO	30 HORAS	02	R\$ 1.838,38	

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e as metas ficam automaticamente incluídas nos planos plurianuais, diretrizes e orçamento anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de fevereiro de 2021, no Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:16F32EBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Aos 04 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

EM BRANCO

VENCEDOR: AMP HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 16.698.619/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Adesivo fotopolimerizável (esmalte/dentina) monocomponente, embalagem com 2 frasco de 4ml	BIODINAMICA	frasco	50	8,99	449,50
9	Alavanca apical adulto reta nº 301	PRATA	unid	20	24,69	493,80
10	Alavanca reta Seldin nº02	PRATA	unid	20	25,00	500,00
11	Alavanca Seldin (Esquerda , direita e reta)	PRATA	kit	20	76,00	1.520,00
20	aplicador de hidróxido de cálcio	PRATA	unid	30	6,09	182,70
26	Broca carbide cirúrgica para alta rotação n 703 haste longa esférica Unidade	ANGELUS	Unid	45	11,13	500,85
27	Broca carbide cirúrgica para alta rotação Nº 02 haste longa esférica Unidade	ANGELUS	Unid	45	11,13	500,85
28	Broca carbide cirúrgica para alta rotação Nº 06 haste longa esférica Unidade	ANGELUS	Unid	45	11,13	500,85
29	Broca carbide cirúrgica para alta rotação Nº 08 haste longa esférica Unidade	ANGELUS	Unid	70	11,13	779,10
56	caixa de moldeira para flúor com 100 unid	IODONTOSUL	cx	100	9,94	994,00
65	Cimento hidróxido de cálcio (pasta base e catalizadora)	DENTSPLY	caixa	50	15,98	799,00
67	Cimento Provisório:Não contém Eugenol. A base de óxido de zinco. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Registro na Anvisa:	ALLPLAN	pote	50	6,82	341,00
68	Cinzel de Ochsenbein n. 1	PRATA	unid	20	25,52	510,40
69	Cinzel de Ochsenbein n. 2	PRATA	unid	20	25,52	510,40
70	Cinzel de Weldestaed n. 3/4	PRATA	unid	20	7,54	150,80
71	Cinzel de Weldestaed n. 5/6	PRATA	unid	20	7,54	150,80
78	Cunha de madeira: colorida Envelope sortido com 100 unidades	IODONTOSUL	Envelope	20	10,00	200,00
81	Curetas tipo Gracy nº 5/6, 7/8, 11/12, 13/14	PRATA	Kit	40	10,95	438,00
86	ENDO AICE teste para endodontia	MAQUIRA	Unid	10	28,85	288,50
96	fio de sutura agulhado com agulha 1,7 seda 3.0	TECHNEW	cx	60	33,11	1.986,60
99	Fio de sutura em seda 3-0	TECHNEW	CAIXA	20	33,10	662,00
102	Fita p/ autoclave	POLITAPE	Unid	300	3,05	915,00
103	Flúor tópico gel neutro	IODONTOSUL	frasco	50	4,15	207,50
104	Foice raspador ponta Morse 0-00	PRATA	unid	20	10,95	219,00
123	Hidróxido de Cálcio Pó (P.A): materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Vidro c/ 10 gr	BIODINAMICA	Vidro	50	4,42	221,00
124	Hidróxido de Cálcio Radiopaco pasta base: Auto-Endurecível. Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Composição: Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tunstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. - Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Apresentação: Kit contendo: 01 Tubo de Pasta Base com 13g; 01 Tubo de Pasta Catalisadora com 11g; 01 Bloco de mistura.	DENTSPLY	Kit	50	15,98	799,00
128	IRM: KIT PÓ E LÍQUIDO, SENDO O PÓ A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E METACRILATO DE METILA E O LÍQUIDO COM EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO, FRASCO COM 38G E LÍQUIDO COM 15 ML.	DENTSPLY	Kit	20	67,57	1.351,40
148	Paramonoclorofenol Canforado : É antisséptico e levemente analgésico. É utilizado sob forma de compressões no tratamento de canais e nas periapicopatias. É ainda um bom curativo de demora no tratamento de canais radiculares. Frasco c/ 20 ml	BIODINAMICA	Frasco	10	6,00	60,00
154	pinça clínica	CASSIFLEX	unid	50	10,34	517,00
156	Pinça dente-de-rato (ponta delicada)	PRATA	unid	30	11,39	341,70
159	Ponta Montadas p/ polimento com 7unids Sortidas:Indicado como sistema de polimento para compósito e amálgama.Apresentação:Embalagem:03 Pontas tipo Chama,02 Pontas tipo Taça e 02 Pontas tipo Disco (Lentilha).	DENTSPLY	Kit	20	61,19	1.223,80
168	Resina foto anterior e posterior A1	BIODINAMICA	unid	30	9,04	271,20
169	Resina foto anterior e posterior A2	BIODINAMICA	unid	30	9,04	271,20
170	Resina foto anterior e posterior A3	BIODINAMICA	unid	30	9,04	271,20
171	Resina foto anterior e posterior A3,5	BIODINAMICA	unid	30	9,04	271,20
172	Resina foto anterior e posterior A4	BIODINAMICA	unid	30	9,04	271,20
174	Resina natural flow com 72% de carga com 0,05 a 5micrômetro, não escorre, com registro na ANVISA	FGM	bisnaga	30	18,85	565,50
176	Rolo Tubular medio 15x50 para esterelização de material odontológico	HOSPFLX	rolo	150	47,97	7.195,50
183	Sindesmótom Golgran	PRATA	unid	30	7,54	226,20
186	Sonda Exploradora Reta	PRATA	unid	50	7,54	377,00
187	Sonda Milimetrada cilíndrica tipo WHO	PRATA	unid	30	37,04	1.111,20
188	Sonda milimetrada cilíndrica tipo Williams	PRATA	unid	20	37,04	740,80
199	sugador cirurgico estéril	MAQUIRA	unid	300	1,22	366,00
202	TRICRESOL-FORMALINA INDICAÇÕES: Como curativo de demora em casos de necrose pulpar. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. APRESENTAÇÃO: 20ml frasco	BIODINAMICA	Frasco	10	5,00	50,00
TOTAL						30.302,75

VENCEDOR: CRM COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.679.119/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
84	destilador de água com capacidade máxima de 04 litros, voltagem de 220v e potência de 750W, frequência de 50-60Hz, com base plástica de container de aço inox interno circular, tampa do condensador, filtro de carvão ativado, garrafa plástica e 02 filtros reserva.	Shuster/ Water Clean	unid	5	925,00	4.625,00
131	Lâmina de Bisturi Nº 15 e Caixa c/ 100 unid	Top Med	Caixa	20	28,60	572,00
132	Lixeira Inox com pedal 30 litros	JSN/ P30	unid	10	319,00	3.190,00
133	Lixeira plástica com pedal 30 litros	JSN/P30B	unid	10	73,00	730,00
134	LUVAS DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	Kevenoll/ Nuggad	Cx	600	94,48	56.688,00
136	LUVAS DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	Kevenoll/ Nuggad	cx	600	94,48	56.688,00
145	Mocho com assionamento à gás, regulagem através de alavanca sublaterar, encosto com regulagem de inclinação e de altura, base com cinco rodízios, altura do assento regulável de 440 a 570mm e encosto de 285 a 360mm, acionamento à gás, estofamento em espuma densidade 33 com PVC laminado sem costuras, assento tipo sela, 69,5cm-98 cm (altura mínima e máxima, 59cm x 59cm (profundidade)xlargura) cor azul.	Salutem/ S-8056A	unid	2	525,00	1.050,00
TOTAL						123.543,00

EM BRANCO

FLS 769

VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	Bomba à vácuo para operar com 2 consultórios, com potência de 1/2 HP, com descarga direta no esgoto, com filtro de detritos, frequência de 50/60 Hz, 2870RPM, vácuo máximo 400mm/Hg, peso líquido de 21,90 kg, vazão máxima de 200 L/min.	DELTRA	unid	5	2.807,00	14.035,00
59	Caneta de alta Rotação com linha de arredondada, fabricada em latão, com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135°C, conaxo Borden, spray triplo, rotação de 420.000 RPM, pressão de ar de 32 e 35 libras (psi), peso ideal líquido inferior a 58 gramas, baixo ruído de trabalho, sistema Push Button, alto torque, formato ergonômico.	DENTEMED	unid	15	280,00	4.200,00
76	Contra-ângulo: design de linhas arredondadas, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado, autoclavável de 135°C por mais de 1000 ciclos, sistema INTRA giratório, travamento com anel em aço inox, máxima rotação de 20.000 RPM, transmissão 1:1, peso líquido inferior a 50 gramas, baixo ruído de trabalho, brocas fixadas por meio de lâmina-trava na cabeça do contra-ângulo, resistente a tração superior a 45N, para uso de broca standart, haste tipo I, compacta, com ranhuras antiderrapantes, cabeça pequena, com ângulo de peça de mão dentro de padrão internacional.	DENTEMED	unid	15	325,00	4.875,00
87	Equipamento para profilaxia odontológico com ultrassom e jato bicarbonato de sódio ultra-som, com painel de comando digital, modelo de bancada, sistema eletro-pneumático sincronizado, possui piezoeletrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000HZ, com pontas autoclavável.	DENTEMED	unid	5	1.605,00	8.025,00
144	Mochô com assionamento à gás, regulagem através de alavanca sublaterl, encosto com regulagem de inclinação e de altura, base com cinco rodízios, altura do assento regulável de 440 a 570mm e encosto de 285 a 360m, acionamento à gás, estofamento em espuma densidade 33 com PVC laminado sem costuras, assento tipo sela, 69,5cm-98 cm (altura mínima e máxima, 59cm x 59cm (profundidadexlargura) cor azul.	DENTEMED	unid	4	470,00	1.880,00
TOTAL						33.015,00

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPTALARES LTDA CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Adesivo: Sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor onde alta produtividade. Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. A união de suas propriedades físicas e químicas. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesão forte, durável e com alta integridade marginal. Características: - Versatilidade nas indicações; - Acetona como solvente; - Liberação de Flúor; - Forma zona híbrida uniforme e estável; - Possibilidade de presa dual. Apresentação: Kit introdução contendo: - 02 Frascos com 4ml, - 01 Seringa de Condicionador Dental Gel 5ml, - 05 Agulhas aplicadoras descartáveis; - 50 Pontas aplicadoras descartáveis.	DENTSPLY	Frasco	50	62,20	3.110,00
15	Amalgamador em cápsulas ex c/ 500	SDI	unid	5	810,00	4.050,00
23	Bandejas de aço inox 10mmx130mmx229mm	AÇONOX	unid	60	21,50	1.290,00
55	cabo para espelho	PERFURA BRAG	unid	70	3,22	225,40
63	Carbôno p/ articulação - 12 folhas	MAQUIRA	BLOCO	100	1,83	183,00
64	Cimento Cirúrgico em forma de pasta base : Cimento cirúrgico apresentado sob a forma de duas pastas e indicado para uso em cirurgias periodontais. Por não conter eugenol em sua composição, pode ser utilizado em regiões sensíveis da mucosa oral sem causar irritação ou desconforto ao paciente, além de permitir uma cicatrização mais rápida. É uma pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. APRESENTAÇÃO: Cx. com 90g de base + pasta aceleradora 90 grama Kit	MAQUIRA	Kit	10	54,20	542,00
83	Descolador de periosteio tipo Molt	CASSIFLEX	unid	40	14,70	588,00
90	Espátula de inserção de resina antiaderente nº3	COOPERFLEX	unid	20	10,15	203,00
92	Espátula de inserção de resina ponta nº07	COOPERFLEX	unid	20	10,15	203,00
94	Evidenciador de placa	AAF DO BRASIL	Unid	20	5,95	119,00
122	Germikil bomba com 5 litros	ASFER	Unid	50	29,10	1.455,00
129	kit Broca p/ acabamento de resina	BIODINÂMICA	kit	20	21,75	435,00
130	Kit de Resina restauradora microhíbrida; radiopaca; com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetro; com 58,5 a 59% de carga inorgânica por volume e 77 a 78% de carga inorgânica por peso; que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, apresentada em seringas com 4 gramas nas cores para esmalte: A2, A3 e B2 e dentina A3,5 da e C2 escala VITA com adesivo universal para esmalte e dentina que libere flúor e possa usar ativador.	FAVA	Kit	20	55,00	1.100,00
TOTAL						13.503,40

VENCEDOR: ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 03.965.517/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abridor de boca em borracha - conj adulto e infantil- composto de silicone, esterilizável, cor azul (tamanho G e P)	IODONTOSUL	conj	8	4,90	39,20
2	Ácido Fosfórico gel a 37% : Indicado para o condicionamento do esmalte para a aplicação de restauradores, também pode ser utilizado na técnica de microabrasão do esmalte dentário associado a pedra pomes. Descrição: O ácido gel e a base de ácido fosfórico 37% ideal para uso clínico e possui viscosidade adequada para fluir na quantidade desejável, sem apresentar escoamento para áreas indesejáveis, solúvel em água devido a sua formulação especial. Kit com 3 seringas k	MICRODONT	kit	100	2,95	295,00
5	Afastador de lábio	EXPANDEX / MAQUIRA	Unidade	10	6,65	66,50
6	água oxigenada 10 volumes c/ 100ml	VICPHARMA	unid	65	1,35	87,75
7	Agulha gengival esterilizada, tamanho 30 G - curta, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades.	INJECTA	Caixa	100	26,25	2.625,00
8	Agulha Odontológica Descartável, esterilizada tamanho 27 G - longa, com cânula de comprimento de 41,3mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem com 100 unidades.	INJECTA	Caixa	100	32,50	3.250,00
12	ALCOOL GEL 70% 1 litro	VICPHARMA	LT	150	4,15	622,50
13	Algodão em Forma de Rolete: Indicação para absorção de saliva, afastamento da bochecha e limpeza bucal. Produto de uso único (descartável) e não esteril. Descrição: Produto isento de amido e cloro. Elaborado com fibras 100% algodão. pacote com 100 unid	S.S PLUS	Pacote	500	1,75	875,00
14	Alveostesim	ALVEOLEX BIODINÂMICA	unid	10	20,06	200,60
16	Anestésico Benzocaina Tópico Gel : para Uso Oral Pote c/ 12 gramas sabor tutti-frutti	BENZOTOP / DFL	Pote	50	4,95	247,50
17	Anestésico Cloridrato de Prilocaina: a 3% (30 mg/ml) em associação com Felipressina 0,03 U/ml com vasoconstritor. Apresentados em caixas com 50 tubetes.	CITANEST / TDV	Caixa	100	70,10	7.010,00
18	Anestésico tubetes com 1,8ml de Cloridrato de lidocaina e vaso-constritor cloridrato de fenilefrina, caixa com 50 tubetes	LIDOSTESIM 3% / TDV	Caixa	100	61,40	6.140,00
19	Anestésico tubetes com 1,8ml de Mepivacaína com felipressina - cx com 50	MEPIVALEM AD 2% / TDV	cx	100	93,50	9.350,00

EM BRANCO

21	Avental de Chumbo adulto com protetor de tireóide	PACIENTE / S.DIAS	unid	10	319,00	3.190,00
22	Babador impermeável de fibras de celulose virgens sem contaminantes, fito em duas camadas, feito de polietileno, 32 x 47cm embalagem com 100 unidades nas cores esta: 40 branca, 20 azul, 20 verde e 20 rosa.	SORTIDO / BIODINÂMICA	unid	300	12,30	3.690,00
24	Bandejas pequenas de aço inox	22X09X1,5 / AÇONOX	unid	50	11,95	597,50
30	Broca Cilíndrica Diamantada 1092 Unidade	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	70	1,56	109,20
31	Broca Cone Invertida Diamantada 1032 Unidade	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	100	1,56	156,00
32	Broca Esférica Diamantada 1011 Unidade	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	70	1,56	109,20
33	Broca Esférica Diamantada 1012 Unidade	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	70	1,56	109,20
34	Broca Esférica Diamantada 1013 Unidade	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	70	1,56	109,20
35	Broca Esférica Diamantada 1014 HL unidade	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	70	1,56	109,20
36	Broca Esférica Diamantada 1014 Unidade	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	70	1,56	109,20
37	Broca Esférica Diamantada 1016 HL unidade	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	70	1,56	109,20
38	Broca Esférica Diamantada 1016 Unidade	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	70	1,56	109,20
39	Broca Esférica Diamantada 1031 (CONE INVERTIDA)	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	50	1,56	78,00
40	Broca Esférica Diamantada 1033 (CONE INVERTIDA)	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	50	1,56	78,00
41	Broca Esférica Diamantada 1034 (CONE INVERTIDA)	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	50	1,56	78,00
42	Broca Esférica Diamantada 1302	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	70	1,56	109,20
43	Broca Esférica Diamantada 2136 (CÔNICA)	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	60	1,56	93,60
44	Broca Esférica Diamantada 3101 (CILINDRÍCA)	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	60	1,56	93,60
45	Broca Esférica Diamantada 3118 FF (CHAMA)	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	60	1,56	93,60
46	Broca Esférica Diamantada 3195 FF	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	60	1,56	93,60
47	Broca Esférica Diamantada 3205	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	50	1,56	78,00
48	Broca Esférica Diamantada 4103	CHAMPIONS MICRODONT	Unid	50	1,56	78,00
49	Broca shofu em forma de chama	CHAMPIONS MICRODONT	unid	70	9,04	632,80
50	Broca shofu em forma de pêra	AMERICAN BURS	unid	70	9,04	632,80
51	Broca shofu em forma tronco-cônica	AMERICAN BURS	unid	70	9,04	632,80
52	Broca shofu em forma tronco-cônica	AMERICAN BURS	unid	70	9,05	633,50
53	Brocas coleção fina e ultra fina ref. 6007	KIT COLEÇÃO / FAVA	KIT	40	28,30	1.132,00
54	Cabo de bisturi n. 3 tipo Bard Parker	GOLGRAN	unid	30	7,00	210,00
57	caixa metálicas perfurada 28x14x06cm	AÇONOX	unid	30	91,10	2.733,00
58	Câmara escura	S.DIAS	unid	5	97,45	487,25
60	cápsula de amalgama 1 porção pote c/ 500 capsulas	SDI	PCT	10	785,00	7.850,00
61	Cápsulas de Amalgama: 1 Porção. Limalha em cápsula com 1 porção, contendo 45% de Prata, 24% de Cobre e 31% de Estanho, isenta de Zinco e fase gama II, apresentada em frascos com 50 cápsulas.	SDI	Frasco	50	62,00	3.100,00
62	Cápsulas de Amalgama: 2 Porção. Limalha em cápsula com 2 porção, contendo 45% de Prata, 24% de Cobre e 31% de Estanho, isenta de Zinco e fase gama II, apresentada em frascos com 50 cápsulas.	SDI	Frasco	50	81,50	4.075,00
66	Cimento ionômero de vidro: condensável, para uso na técnica ART, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, composto por ácidos Poliacrílico e Tartárico; de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. A embalagem deverá conter 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, colher medidora e bloco para espaluação.	IONGLASS / MAQUIRA	Kit	50	28,17	1.408,50
72	cloroxidina 2% p/ lavagem de cavidade 100ml	MAQUIRA	unid	20	10,65	213,00
73	Cloroxidina solução 0,12% Frasco c/250ml	PERIOMAX IODONTOSUL	Frasco	20	7,65	153,00
74	colgaduras unitárias em aço inox	TECNODENT	unid	50	3,05	152,50
75	compressas de gaze com 500 unidades - pct	9 FIOS / BIOTEXTIL	pct	230	6,47	1.488,10
77	Cuba metálica para soro pequena	FAVA	unid	20	7,61	152,20
79	Curativo Alveolar em Forma de Pasta : contém a associação de: Paraminobenzoato de Butila, anestésico de longa duração; * Tri-Iodo-Metano, poderoso antisséptico; * Penghawar, com poder hemostático. INDICAÇÕES: É a medicação específica da alveolite. Elimina as complicações por ulceração da mucosa por possuir causticidade praticamente nula. APRESENTAÇÃO Pote com 12g ou superior.	ALVEOLEX BIODINÂMICA	Unid	10	20,00	200,00
80	Curetas tipo Goldman Fox nº 1, 2 e 3	GOLGRAN	Kit	40	16,45	658,00
82	Curetas tipo Macall 13/14 17/18	GOLGRAN	Kit	40	10,25	410,00
85	detergente Enzimático 1 lt	CICLO ZYME / CICLO FARMA	LTRS	150	18,10	2.715,00
88	Escova de Aço p limpeza de Broca	CICLO ZYME / CICLO FARMA	Unid	20	7,95	159,00
89	Escova de Robinson tipo roda p/ contra-ângulo	MICRODONT	Unid	60	1,15	69,00
91	Espátula de inserção de resina ponta cilíndrica	GOLGRAN	unid	20	51,50	1.026,00
93	Espelho bucal nº 05 de aço inoxidável utilizando espelho em cristal float c/ duas camadas protetoras anticorrosão	IODONTOSUL	Unid	100	2,07	207,00
95	fio de sutura agulhado com agulha 1,7 nylon, 4.0	TECHNOFIO	ex	60	30,50	1.830,00
97	Fio de sutura Categut Cromado 4-0, AGULHA 1,7 CM	TECHNOFIO	CAIXA	60	70,20	4.212,00
98	Fio de sutura em nylon 5-0	TECHNOFIO	CAIXA	60	30,50	1.830,00
100	Fita Matriz em Aço 0,5mm Caixa com 50 cm - rolo c/ 1m	PREVEN	Caixa	50	1,20	60,00
101	Fita Matriz em Aço 0,7mm Caixa com 50 cm - rolo c/ 1m	PREVEN	Caixa	50	1,20	60,00
105	Fórceps 150	GOLGRAN	unid	30	62,25	1.867,50
106	Fórceps 151	GOLGRAN	unid	30	62,25	1.867,50
107	Fórceps 16	GOLGRAN	unid	30	62,25	1.867,50
108	Fórceps 17	GOLGRAN	unid	30	62,25	1.867,50
109	Fórceps 18L	GOLGRAN	unid	30	62,25	1.867,50

EM BRANCO

771

110	Fórceps 18R	GOLGRAN	unid	30	62,25	1.867,50
111	Fórceps 65	GOLGRAN	unid	30	62,25	1.867,50
112	Fórceps 69	GOLGRAN	unid	30	62,25	1.867,50
113	Forceps infantil nº16	GOLGRAN	unid	20	62,25	1.245,00
114	Forceps infantil nº17	GOLGRAN	unid	20	62,25	1.245,00
115	Forceps infantil nº18D	GOLGRAN	unid	20	62,25	1.245,00
116	Forceps infantil nº2	GOLGRAN	unid	20	62,25	1.245,00
117	Forceps infantil nº4	GOLGRAN	unid	20	62,25	1.245,00
118	Forceps infantil nº5	GOLGRAN	unid	20	62,25	1.245,00
119	Forceps infantil nº6	GOLGRAN	unid	20	62,25	1.245,00
121	Formolcresol	BIODINÂMICA	Unid	10	4,45	44,50
125	Hipoclorito de sódio a 2,5 (Soda clorada)	CICLO FARMA	Frasco	30	2,20	66,00
126	hollenback	CASSIFLEX	unid	20	5,50	110,00
127	Indicador Biológico Clean Test Cx c/ 10 ampolas	ZI.	caixa	150	24,65	3.697,50
135	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	GLOMED	cx	600	94,50	56.700,00
137	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	GLOMED	cx	600	94,45	56.670,00
138	luva esteril cirúrgica P	LEMGRUBER	unid	300	1,70	510,00
139	luva esteril cirúrgicas G	LEMGRUBER	unid	300	1,70	510,00
140	luva esteril cirúrgicas M	LEMGRUBER	unid	300	1,70	510,00
141	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM 4 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COM FILTRO ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL. PCTE COM 100	NORAH	pct	250	46,00	11.500,00
142	Micro-motor: com linhas arredondadas, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado autoclavável a 135°C, ranhura antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação, conexão Borden, rotação de 5.000RPM a 20.000 RPM, com regulação de rotação/inversão no corpo do micro-motor, pressão de ar de trabalho de 40 libras (psi), acoplamento através de sistema INTRA, peso aproximadamente de 75 gramas, alto torque, baixo ruído de trabalho, tratamento eletroquímico.	CALU	unid	20	345,00	6.900,00
143	Mini incubadora para processamento de esterilização a vapor no ciclo de 24 e 48 horas, capacidade de incubar 4 indicadores biológicos, voltagem automática, isento de registro na ANVISA, peso de 240g, dimensões externas (AxD): 8,7x 7,6cm, voltagem: 90-253 v, monofásico, frequência de 50-60Hz, potencia de 10whats/h, temperatura máxima de incubação de 60°C com 2 anos de garantia.	ZI.	unid	8	155,87	1.246,96
146	ÓCULOS DE PROTEÇÃO : Lentes fabricadas em policarbonato e hastes de material plástico fornecem proteção para os olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionadas, fragmentos de metais.	POLI-FERRR	unid	20	2,28	45,60
147	Oxido de Zinco (pó) : Material Restaurador Temporário OXIDO DE ZINCO e usado como agente de restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente; agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirurgico. O pH do OXIDO DE ZINCO e Eugenol e praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos tem demonstrado que a infiltração marginal e mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. vantagens: -Efeito isolante; -Possui contração mínima; -Ótimo vedamento marginal; -Efeito anodino; -Materia prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.Frasco c/ 50 grama	BIODINÂMICA	Frasco	20	3,85	77,00
149	Pasta profilática 90g	ALLPLAN	unid	20	4,15	83,00
150	Pedra de afiar de Arkansas (granulação média)	GOLGRAN	unid	5	25,75	128,75
151	Pedra Pomes	YAMAY	kg	10	3,80	38,00
152	Película Periapical de Raio X Adulto.Filme de poliester com emulsão fotossensível, de velocidade D, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 31X41mm, também conhecido como tamanho 2. Embalados em caixa com 100 ou mais Películas.	KULZER	Caixa	50	128,40	6.420,00
153	Película Periapical de Raio X Infantil. Filme de poliester com emulsão fotossensível, de velocidade D, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 22X35mm, também conhecido como tamanho 0. Embalados em caixa com 50 Películas.	KODAK	Caixa	50	215,00	10.750,00
155	pinça clínica odontopediatria	GOLGRAN	unid	30	15,25	457,50
157	placa de vidro 10 x 15	PREVEN	unid	30	9,40	282,00
158	placa de vidro de 20mm 100x 080x20mm polida	ORTOCENTRAL	unid	30	28,50	855,00
160	porta agulha 14 cm	MAYO / GOLGRAN	unid	30	26,37	791,10
161	Porta agulha Mathieu 14 cm	GOLGRAN	unid	30	44,75	1.342,50
162	Porta amálgama plástico	MAQUIRA	unid	20	8,50	170,00
163	Porta detritos 8x8 inox	AÇONOX	unid	10	31,33	313,30
164	porta matriz tofermailler	BRASVAL	unid	30	16,90	507,00
165	posicionador radiografico infantil kit completo	MAQUIRA	Kit	2	49,95	99,90
166	posicionador radiografico kit completo adulto	MAQUIRA	Kit	2	49,95	99,90
167	Potes de DAPPEN plástico	PREVEN	unid	10	2,45	24,50
173	Resina Incisal	MASTER FILL BIODINÂMICA	unid	30	9,05	271,50
175	Rolo Tubular medio 10x50 para esterelização de material odontologico	ESTERIL CARE	rolo	150	20,80	3.120,00
177	Rolo Tubular medio 20x50 para esterelização de material odontologico	ESTERIL CARE	rolo	150	59,80	8.970,00
178	Rolo Tubular medio 30x50 para esterelização de material odontologico	ESTERIL CARE	rolo	150	89,50	13.425,00
179	sabonete líquido degermante 1 litro	ESTERIL CARE	frasco	100	8,70	870,00
180	saco de lixo branco para residuos contaminados 30L nas medidas Saco para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo e de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT. pct com 100 unid.	DONAPACK	pct	230	10,40	2.392,00
181	Seladora para selamento de papel grau cirúrgico. Não utiliza teflon/armalon sobre a resistência, realiza selagem de plástico com papel, aceita rolos de 30cm, regulação automática de temperatura, com resistência blindada, acionamento através de alavanca com controle automático de tempo, guilhotina acoplada, largura de selagem de 12mm, comprimento de selagem de 30mm, tensão 220volts, garantia de 1 ano.	SELAMAX / VH.	unid	5	165,00	825,00
182	Seringa carpule	BRASVAL	unid	50	16,90	845,00
184	Solução Hemostática: é uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Características: Solução a base de cloreto de alumínio; Não contém epinefrina; Ação adstringente. Vidro com 10 ml	HEMOS TANK BIODINAMICA	Vidro	20	13,30	266,00
185	sonda exploradora nº 5 bi-ângulada	CASSIFLEX	unid	50	5,50	275,00

EM BRANCO

190	SUGCLEAN – Solução enzimática para a limpeza de cuspeiras, sugadores e linhas de evacuação de detritos, não corrosiva, concentrada em frasco de 1 litro ou 200 mL com aroma de limão.	DFL	frasco	50	21,00	1.050,00
191	Taça de borracha p/ contra-ângulo	MICRODONT	Unid	50	0,90	45,00
192	Tambor inox para gaze e algodão 10x10	AÇONOX	unid	20	46,80	936,00
193	Tesoura curva 15 cm	CIRURGICA / GOLGRAN	unid	50	26,00	1.300,00
194	Tesoura curva pequena	IRIS / GOLGRAN	unid	50	15,28	764,00
195	Tesoura para remoção de sutura kocher	9CM / ABC	unid	50	21,50	1.075,00
196	Tesoura reta 15 cm	IRIS / GOLGRAN	unid	50	13,28	664,00
197	Tesoura Serrilhada tipo Goldman-Fox no. 16	GOLDMAX FOX GOLGRAN	unid	50	25,95	1.297,50
198	Tiras de aço p/ acabamento Amálgama com 4mm, embalagem com 12 unidades	INJECTA	CX	50	4,00	200,00
199	Tiras de lixa p/ acabamento Resina: em poliéster com abrasão de granulação grossa (cinza) e média (branca) com centro neutro, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento, embalagem com 50 unidades	IMPÉRIO DENTAL	CX	50	5,65	282,50
200	Tiras de poliéster pré cortadas usadas nas restaurações interproximais de resina, medindo 0,05x10x100mm, 100% poliéster, flexível, embalagem com 50 unidades	IMPLA MEGA DENTAL	pct	50	0,92	46,00
201	Toucas descartável com elástico pet com 100	EMBRAST	pct	200	4,68	936,00
203	Verniz c/ fluoretos de sódio e cálcio p/ uso odontológico com 10ml: acompanhado de frasco com solvente 10 ml.	BIODINÂMICA	frasco	20	9,87	197,40
204	vibrador de gesso	VH.	und	4	129,95	519,80
TOTAL						304.489,91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AMP HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 16.698.619/0001-51.

Item(s): 3 - 9 - 10 - 11 - 20 - 26 - 27 - 28 - 29 - 56 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 78 - 81 - 86 - 96 - 99 - 102 - 103 - 104 - 123 - 124 - 128 - 148 - 154 - 156 - 159 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 174 - 176 - 183 - 186 - 187 - 188 - 189 - 202.

Valor: R\$ 30.302,75.

- CRM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Item(s): 84 - 131 - 132 - 133 - 134 - 136 - 145.

Valor: R\$ 123.543,00.

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 07.897.039/0001-00.

Item(s): 25 - 59 - 76 - 87 - 144.

Valor: R\$ 33.015,00.

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 4 - 15 - 23 - 55 - 63 - 64 - 83 - 90 - 92 - 94 - 122 - 129 - 130.

Valor: R\$ 13.503,40.

- ORTOSHOP COMERCIO LTDA – ME.

CNPJ: 03.965.517/0001-03.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 66 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 79 - 80 - 82 - 85 - 88 - 89 - 91 - 93 - 95 - 97 - 98 - 100 - 101 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 125 - 126 - 127 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 146 - 147 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 155 - 157 - 158 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 173 - 175 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 184 - 185 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 203 - 204.

Valor: R\$ 304.489,91.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipú - PB, 04 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:3B5FC9E8

EMBRANCO



BOLETIM OFICIAL

FLS. 473

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 05 DE MARÇO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: AMP HOSPITALAR EIRELI - R\$ 30.302,75; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 123.543,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 33.015,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.503,40; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R\$ 304.489,91.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Março de 2021.

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMP HOSPITALAR EIRELI - R\$ 30.302,75; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 123.543,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 33.015,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.503,40; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R\$ 304.489,91.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1004 2065 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00020/2021 - 04.03.21 - AMP HOSPITALAR EIRELI - R\$ 30.302,75; CT Nº 00021/2021 - 04.03.21 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 123.543,00; CT Nº 00022/2021 - 04.03.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 33.015,00; CT Nº 00023/2021 - 04.03.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.503,40; CT Nº 00024/2021 - 04.03.21 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R\$ 304.489,91.

BOLETIM OFICIAL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO TABULEIRO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 001/2015

EDITAL Nº 001/2015

CONCORSO PÚBLICO

DE EMPREGADOS PÚBLICOS

DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTABILIDADE, AGENTE DE TI, AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AGENTE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, AGENTE DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, AGENTE DE SERVIÇOS DE ZELARIA, AGENTE DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, AGENTE DE SERVIÇOS DE ARQUIVISTAS, AGENTE DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECA, AGENTE DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, AGENTE DE SERVIÇOS DE REFEITÓRIO, AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, AGENTE DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, AGENTE DE SERVIÇOS DE ZELARIA, AGENTE DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, AGENTE DE SERVIÇOS DE ARQUIVISTAS, AGENTE DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECA, AGENTE DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, AGENTE DE SERVIÇOS DE REFEITÓRIO.

EM BRANCO



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2021 às 18:20:46 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o Nº 03998/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00004/2021

Data de Publicação: 17/02/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 04/03/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 504.854,06

Fonte Recurso: Transferência de Convênios - Saúde (105), Recursos Ordinários (91), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Novas propostas foram adicionadas:

PROPOSTA 1 (NOVA):

Valor da Proposta (1): R\$ 33.015,00

Nome Pessoa Jurídica (1): DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 07.897.039/0001-00

Situação (1): Vencedora

PROPOSTA 2 (NOVA):

Valor da Proposta (2): R\$ 123.543,00

Nome Pessoa Jurídica (2): CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (2): 04.679.119/0001-93

Situação (2): Vencedora

PROPOSTA 3 (NOVA):

Valor da Proposta (3): R\$ 13.503,40

Nome Pessoa Jurídica (3): FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (3): 08.160.290/0001-42

Situação (3): Vencedora

PROPOSTA 4 (NOVA):

Valor da Proposta (4): R\$ 304.489,91

Nome Pessoa Jurídica (4): ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME

CNPJ Pessoa Jurídica (4): 03.965.517/0001-03

Situação (4): Vencedora

EM BRANCO

PROPOSTA 5 (NOVA):

Valor da Proposta (5): R\$ 30.302,75

Nome Pessoa Jurídica (5): Amp Hospitalar Eireli - Me

CNPJ Pessoa Jurídica (5): 16.698.619/0001-51

Situação (5): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	4ed1f9cbcad4423d083632d66fd71007
[PDF] Ata da sessão do pregão	Sim	ffb1c731ffad60ad9fa04bc3274f1da1
[PDF] Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	82ff1137c7ecb6ca18c24701b298c727
[PDF] Ato de designação	Sim	fdaf75041fb029e0c4447c190b2c56d1
[PDF] Documentação de habilitação dos vencedores	Sim	33bac914fb81c61d233143c6922f35e8
[PDF] Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	5119c584ebf916798e66b5d07929d556
[PDF] Parecer(es) jurídico(s)	Sim	c846eaae11aae21ead4e3e25bd65464d
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	46e55d4f1b5a6ea6b6e2c576bf1befe7
[PDF] Publicidade do certame	Sim	63a3f47042bca3226dd8378ba84e1c6b
[PDF] Termo de referência	Sim	00b2d5858e248c74877f72eb9f22c716
Proposta e Anexos - Amp Hospitalar Eireli - Me	Sim	25fdebd1383b420fa26d501da31af5c9
Proposta e Anexos - CRM COMERCIAL LTDA	Sim	a5b57add8de56359f728722a2fe1bbb2
Proposta e Anexos - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP	Sim	3b6fa1281a5a60afaeb9db5de9a53326
Proposta e Anexos - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	Sim	7358db320a89f11a99c1ffeec5d921de
Proposta e Anexos - ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME	Sim	bac518f54e786c33ca57cfd0f67fd86

João Pessoa, 09 de Março de 2021

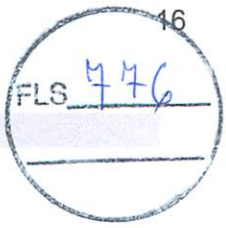


Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

EMBRANCO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2021 às 17:07:00 foi protocolizado o processo sob o Nº 04134/21 da subcategoria Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eily Martins Norat.

Número do Contrato: 000000202021

Data da Publicação: 05/03/2021

Data da Assinatura: 04/03/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 30.302,75

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): Amp Hospitalar Eireli - Me

Contratado (CNPJ): 16.698.619/0001-51

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	50322a52030915c0a9d44ff295d1c248
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	a5c19da1503d89eaa1037da3d3440a56
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	99c96d46d7f7f73394372126f60ad376
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	d2700973ff74a7eca389511999be2fbb
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	d2700973ff74a7eca389511999be2fbb

João Pessoa, 10 de Março de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO: [Faint text]

2. RESUMO: [Faint text]

3. OBJETIVOS: [Faint text]

4. JUSTIFICATIVA: [Faint text]

5. METODOLOGIA: [Faint text]

6. RESULTADOS ESPERADOS: [Faint text]

7. ORÇAMENTO: [Faint text]

8. REFERÊNCIAS: [Faint text]

EM BRANCO

9. ANEXOS: [Faint text]

10. OBSERVAÇÕES: [Faint text]

11. ASSINATURA DO PROPOSTANTE: [Faint text]

12. ASSINATURA DO AVALIADOR: [Faint text]



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2021 às 17:43:10 foi protocolizado o processo sob o N° 04138/21 da subcategoria Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliy Martins Norat.

Número do Contrato: 000000212021

Data da Publicação: 05/03/2021

Data da Assinatura: 04/03/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 123.543,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): CRM COMERCIAL LTDA

Contratado (CNPJ): 04.679.119/0001-93

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	0b6a0fe51b1b8052b28c18408ed9999a
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	a5c19da1503d89eaa1037da3d3440a56
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	99c96d46d7f7f73394372126f60ad376
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ea34053e0b3b1fcba079e8e8b995dd8
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	d2700973ff74a7eca389511999be2fbb

João Pessoa, 10 de Março de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

EM BRANCO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2021 às 18:04:05 foi protocolizado o processo sob o N° 04142/21 da subcategoria Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eily Martins Norat.

Número do Contrato: 000000222021

Data da Publicação: 05/03/2021

Data da Assinatura: 04/03/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 33.015,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP

Contratado (CNPJ): 07.897.039/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e487c2132e2fad7ba579233d5bdb73b8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	a5c19da1503d89eaa1037da3d3440a56
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	99c96d46d7f7f73394372126f60ad376
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ef3ad0b4e80bb4ee33943701191a8369
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	d2700973ff74a7eca389511999be2fbb

João Pessoa, 10 de Março de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2021 às 18:21:41 foi protocolizado o processo sob o Nº 04146/21 da subcategoria Contrato, exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000232021

Data da Publicação: 05/03/2021

Data da Assinatura: 04/03/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 13.503,40

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA

Contratado (CNPJ): 08.160.290/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	78f60afd5850a9954d23fe7c5623267d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	a5c19da1503d89eaa1037da3d3440a56
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	99c96d46d7f7f73394372126f60ad376
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	84d15df495530d21751300415b7cad45
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	d2700973ff74a7eca389511999be2fbb

João Pessoa, 10 de Março de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PROTOCOLO DE

EM BRANCO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2021 às 18:36:58 foi protocolizado o processo sob o Nº 04148/21 da subcategoria Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliy Martins Norat.

Número do Contrato: 000000242021

Data da Publicação: 05/03/2021

Data da Assinatura: 04/03/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 304.489,91

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME

Contratado (CNPJ): 03.965.517/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	485df02b677cec141eb10ca343aa2c47
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	a5c19da1503d89eaa1037da3d3440a56
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	99c96d46d7f7f73394372126f60ad376
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3a407f3973f0d8a9b6b04c66a2c42968
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	d2700973ff74a7eca389511999be2fbb

João Pessoa, 10 de Março de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO Nº

Em _____ de _____ de _____, no _____ de _____ de _____, recebi do Sr. _____, CPF nº _____, o documento de _____, com o conteúdo seguinte: _____

EM BRANCO

Assinado digitalmente por _____, CPF nº _____, em _____ de _____ de _____, às _____ horas e _____ minutos. O documento encontra-se disponível no endereço eletrônico _____

Em _____ de _____ de _____, às _____ horas e _____ minutos.

Assinado digitalmente por _____, CPF nº _____.

Em _____ de _____ de _____, às _____ horas e _____ minutos.